



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.250

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Novembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.231

João Pessoa, 16 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de ALESSANDRA GOMES LONTRA, exonerado do cargo de Gerente Executivo de Desenvolvimento do Turismo, através do AG 2158, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2016.

Ato Governamental nº 2.232

João Pessoa, 16 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, exonerado do cargo de Gerente Operacional de Desenvolvimento do Artesanato, através do AG 2158, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2016.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 537/2016/SEAD.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16013859-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor GENAILSON FERNANDES DA COSTA, Professor, matrícula nº 177.432-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no período de setembro de 2016 a setembro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 538/2016/SEAD.

João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16019993-0/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora IZANETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Professor, matrícula nº 166.147-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Formação de Professores, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no período de agosto de 2016 a agosto de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 092/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 09/11/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16020001-6	INDIRA SILVA WANDERLEY	176.041-6	SECULT	Paraíba Previdência - PBPREV
16020176-4	EDVIRGES MARCOS DE SOUZA MENDES	093-0	EMEPA	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
16020521-2	ORLANDO DE PAULA CABRAL NETO	91.287-5	SEAD	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP
16020209-4	ADERALDO LUIZ DE LIMA	62.625-2	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER

RESENHA Nº 434/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 11/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.008.707-4	JOSE CASSIANO SERAFIM	512.146-9	996/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.305-9	CLAUDIA DO AMARAL FLORIANO	-----	2000/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.016.928-3	GISELMA COSTA CORREA	134.945-7	1968/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.017.249-7	AGANISE VIEIRA DE SOUZA	-----	1869/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.017.445-7	NOBILINO MARIANO DE OLIVEIRA	514.869-3	1873/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.017.512-7	JOSMERCIO ALVES DA COSTA	513.044-1	1879/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.017.565-0	WALQUIRIA MARIA ANDRADE SALES	-----	1890/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.027-9	EDMILSON SILVA	501.051-9	1920/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.826-7	FRANCISCO MARATON SOARES ZACARIAS	084.036-0	2016/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.051.086-4	ROSEMARY OLIVEIRA SOUZA	101.177-4	1887/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 436/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 11/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.014.887-1	PEDRO SOARES DE CARVALHO	514.531-7	1934/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.015.010-8	JOSEMILDO DA SILVA	515.665-3	1931/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.016.164-9	ANTONIO LINS VILAR	513.167-7	1919/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.016.137-1	GILVAN ANGELO DA SILVA	515.092-2	1932/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.017.039-7	GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	511.955-3	1876/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.518-1	CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO	146.285-7	1940/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.042-8	LUIZ ANTONIO DA SILVA	514.091-9	1976/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.100-9	LETICIO DE LIMA CLAUDINO	513.144-8	197/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.140-8	JOSENILDO BATISTA DE PAULA	514.241-5	1973/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.763-5	CLENILSON AMORIM	178.030-1	2009/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.020.295-7	WILSON SOUSA DE CASTRO	093.797-5	2026/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 437/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 11/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.020.054-7	GISELE ISAIAS LIMA DO NASCIMENTO	162.395-8	2025/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 438/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/11/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
16.013.340-8	VERONICA SOARES DA COSTA	162.394-0	2001/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
16.017.564-0	KARLA JOAQUINA SILVA NASCIMENTO	176.196-0	2006/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 439/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/11/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
16.018.984-5	MARIA DE CASSIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	092.049-5	REG. DE ENSINO	SEE	01 ANO
16.018.384-7	JOSE WELLINGTON VIANA	114.371-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.018.307-3	EVA ALVES CORDEIRO	136.894-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.050.776-6	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	143.084-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.051.034-1	MÔNICA SUELY TRAJANO RODRIGUES	145.285-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.018.104-6	MARIA ILDENEIDE MACEDO MEIRA	158.688-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.018.808-3	NILMA LIMA DA SILVA GOMES	129.902-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
16.017.348-5	MAURINES LIMA DE ANDRADE	163.832-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 440/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 11/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.007.790-7	RODRIGO CLEMENTE DOS SANTOS	182.039-7	1929/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

16.015.756-1	JOSE ODILON DE FARIAS	512.607-0	2021/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.015.785-4	MAILSON MONTEIRO DOS SANTOS	528.553-4	1736/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.016.220-3	PAULA FRANCINETE PACIFICO DE SANTANA	180.285-2	1884/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.016.823-6	JOSE PEREIRA DA SILVA	515.108-2	1935/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.016.948-8	ADEILSON BARROS DA SILVA	514.177-0	1867/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.017.942-4	JAIME JOSE ARAUJO JUNIOR	163.046-6	1967/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.056-2	LUIZ FELIX DE OLIVEIRA	512.817-0	1916/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.494-1	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	515.284-4	1989/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.757-5	CARLOS ALBERTO SOBRINHO	514.933-9	1992/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.814-8	PERICLES RONALDO DA SILVA CARNEIRO	082.625-1	1944/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.046-1	JOSE ANTONIO PINTO DE ARAUJO	513.527-3	1990/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.047-9	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	513.510-9	1972/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.020.250-7	GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO	145.376-9	2038/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.051.072-4	MARIA DE LOURDES SULLPINO	133.352-6	1957/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.051.088-1	IGOR ARAUJO SOBRAL	163.961-7	1941/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 441/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 11/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARERER	DESPACHO
16.009.297-3	FREDERICO BARBOSA DE SOUSA	-----	1966/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.607-2	JOSE ANTONIO DA SILVA	510.592-7	1980/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.848-2	RAIMUNDO SOARES NETO	502.416-1	1981/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.871-7	PATRIZIA VENTURA MAIA	175.275-8	1997/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.018.907-1	DAHIANNY MARQUES DA SILVA	165.862-0	1979/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.045-2	JOSE RONALD BARROS DA SILVA	512.207-4	1982/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.043-6	JOSE DA COSTA SANTOS	510.148-4	1978/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.019.101-7	JOSE TITO DE ARAUJO NETO	511.574-4	1983/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 442/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/11/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, DEFERIU os Processos dos Profissionais da SAÚDE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
16.009.067-9	115.682-9	ELEINILDA MARIA CORDEIRO PRIMOLA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII
16.015.932-6	098.828-6	MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ CAMPOS	CIRURGIÃO DENTISTA	VI	VII

RESENHA Nº 443/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/ 11/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARERER	DESPACHO
16.009.744-4	ODENIR DE SOUSA FERRAZ	096.301-1	1975/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.017.771-5	GIACOMO FUCALE	512.757-2	1991/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.339-1	FERNANDO COSME DOS SANTOS JANUARIO	515.090-6	1993/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.102-5	ADEILTON NOGUEIRA DA SILVA	513.119-7	1986/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.019.104-1	MARCELO GOMES NASCIMENTO	513.140-5	1990/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Le Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 525
07/11/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DEANE ARAUJO CAMARA FILGUEIRA	659.927-8	PRESTADOR	180	31/10/2016	29/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VADELMA SILVA MELO	165.540-0	ESTATUTARIO	180	03/10/2016	01/04/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA HONORIO DE MELO	168.584-8	ESTATUTARIO	30	03/11/2016	03/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO SOARES BRITO	144.330-5	ESTATUTARIO	60	02/11/2016	01/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO O DANTAS DO NASCIMENTO	650.829-4	PRESTADOR	15	03/11/2016	18/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILENE CASTOR PINHEIRO	141.226-4	ESTATUTARIO	60	05/11/2016	04/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAYNER BARROS ALMEIDA SANTOS	176.348-2	ESTATUTARIO	30	27/10/2016	26/11/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	172.616-1	ESTATUTARIO	30	04/11/2016	04/12/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	155.642-8	ESTATUTARIO	90	23/10/2016	21/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA FERREIRA LEITE	141.597-2	ESTATUTARIO	90	07/11/2016	05/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERLANE MOURA CARTAXO	131.501-3	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	135.000-5	ESTATUTARIO	60	31/10/2016	30/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO	144.137-0	ESTATUTARIO	60	05/11/2016	04/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NELIZANI GOMES DA SILVA	141.547-6	ESTATUTARIO	60	05/11/2016	04/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALDINETE CARDOSO DANTAS	87.440-0	ESTATUTARIO	60	05/11/2016	04/01/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 527
08/11/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	CAROLINA DOS SANTOS ABUGOICHE	181.044-8	COMISSIONADO	180	14/10/2016	12/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTIANE CARVALHO BEZERRA DE LIMA	173.997-2	ESTATUTARIO	180	01/11/2016	30/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VADELMA SILVA MELO	165.540-0	ESTATUTARIO	180	31/10/2016	29/04/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADJANICE DOS SANTOS PAIVA	658.439-0	PRESTADOR	15	24/10/2016	08/11/2016
SEC.EST.SAUDE	ALBERNALDO LOPES RODRIGUES	162.916-6	ESTATUTARIO	60	27/10/2016	26/12/2016
SEC.EST.SAUDE	ANA RAQUEL VILAR SANTOS SANTIAGO	184.169-6	ESTATUTARIO	15	01/11/2016	16/11/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CARMEM VERONICA GOMES MAURICIO	93.527-1	ESTATUTARIO	60	13/10/2016	12/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE SIMÕES NILO	146.592-9	ESTATUTARIO	60	01/11/2016	31/12/2016
SEC.EST.RECEITA	ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES	147.744-7	ESTATUTARIO	20	25/10/2016	14/11/2016
SEC.EST.SAUDE	FABIANA DOS SANTOS SILVA	178.193-6	ESTATUTARIO	30	13/10/2016	12/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	137.710-8	ESTATUTARIO	90	01/11/2016	30/01/2017
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	GEORGIA BELTRAO LEAL	166.564-2	COMISSIONADO	15	27/10/2016	11/11/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JACIRA REGINA DO NASCIMENTO	109.219-7	ESTATUTARIO	15	24/10/2016	08/11/2016
SEC.EST.RECEITA	JOAO DANTAS	147.719-6	ESTATUTARIO	15	03/11/2016	18/11/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE MARCELO BERNARDO ALVES	82.761-4	ESTATUTARIO	30	05/11/2016	05/12/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSILENE CORREIA DA SILVA	136.822-2	ESTATUTARIO	30	23/10/2016	22/11/2016
SEC.EST.SAUDE	JUSSARA DA SILVA POMPONIO	149.327-2	ESTATUTARIO	60	03/11/2016	02/01/2017
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LEOEGILDO RAIMUNDO FRANCO FILHO	109.672-9	ESTATUTARIO	45	03/11/2016	18/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	142.758-0	ESTATUTARIO	30	27/10/2016	26/11/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA ENILZE DE LIMA GOUVEIA	125.334-4	ESTATUTARIO	60	04/11/2016	03/01/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PETRUCCIA CIRILO DE CARVALHO	168.205-9	ESTATUTARIO	30	03/11/2016	03/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SARAH DE MEDEIROS SALES	175.807-1	ESTATUTARIO	30	10/10/2016	09/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SHEYLLA DA COSTA OLIVEIRA	176.032-7	ESTATUTARIO	30	20/10/2016	19/11/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	SONIA MARIA CIRILO FERREIRA	87.016-1	ESTATUTARIO	30	03/11/2016	03/12/2016
SEC.EST.SAUDE	TALITA RODRIGUES DE MENDOZA ALENCAR	162.708-2	ESTATUTARIO	10	25/10/2016	04/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TANIA DE SOUZA AZEVEDO	131.274-0	ESTATUTARIO	60	18/10/2016	17/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALTER PEREIRA GOMES	130.550-6	ESTATUTARIO	90	17/10/2016	15/01/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ALBERTINA SILVA DA COSTA	90.815-1	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
SEC.EST.SAUDE	ALLANA GUSMAO UCHOA	162.409-1	ESTATUTARIO	7	01/11/2016	08/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERLANE BATISTA DE LIMA	137.730-2	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
SEC.EST.SAUDE	LUCIA DE FATIMA DE ARAUJO TEIXEIRA	149.411-2	ESTATUTARIO	11	17/10/2016	28/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	84.575-2	ESTATUTARIO	30	25/10/2016	24/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WALDEREZ PEREIRA DE CARVALHO	88.520-7	ESTATUTARIO	30	03/11/2016	03/12/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	111.127-2	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	173.770-8	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA GONCALVES MAGNO	135.969-0	ESTATUTARIO	90	31/10/2016	29/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PEREIRA PRAXEDES	141.348-1	ESTATUTARIO	90	08/11/2016	06/02/2017
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANDRE ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	173.851-8	ESTATUTARIO	90	03/11/2016	01/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA	129.584-5	ESTATUTARIO	90	06/11/2016	04/02/2017
SEC.EST.SAUDE	ARZUILE QUEIROGA DA COSTA	77.389-1	ESTATUTARIO	90	30/10/2016	28/01/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CASSIANO JOSE FERREIRA DA SILVA	168.312-8	ESTATUTARIO	90	03/11/2016	01/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON DA SILVA CABRAL	136.478-2	ESTATUTARIO	90	05/11/2016	03/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	92.751-1	ESTATUTARIO	90	07/11/2016	05/02/2017
SEC.EST.SAUDE	EVA VILMA ADELINO PEREIRA	162.380-0	ESTATUTARIO	90	31/10/2016	29/01/2017
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FLAVIO GOMES PEREIRA	74.988-5	ESTATUTARIO	14	25/10/2016	08/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENI DE CARVALHO FINIZOLA	118.999-9	ESTATUTARIO	30	28/10/2016	26/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIZELDA FREIRE DO NASCIMENTO	143.632-5	ESTATUTARIO	60	29/09/2016	28/11/2016
SEC.EST.RECEITA	HENRIQUE SILVEIRA ROSA	147.941-5	ESTATUTARIO	90	29/10/2016	27/01/2017
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94.838-1	ESTATUTARIO	45	03/11/2016	18/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ISAURA FERNANDES MAIA	106.447-9	ESTATUTARIO	60	29/10/2016	28/12/2016
SEC.EST.SAUDE	JENARIO PAIVA LOURENCO	133.833-1	ESTATUTARIO	60	21/10/2016	20/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LILIANE MARIA FIGUEIREDO E SILVA	92.705-8	ESTATUTARIO	30	05/11/2016	05/12/2016
SEC.EST.SAUDE	LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	149.447-3	ESTATUTARIO	90	30/10/2016	28/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ ANDRE DOS SANTOS SILVA	158.826-5	ESTATUTARIO	60	29/10/2016	28/12/2016
SEC.EST.RECEITA	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI ANGELO	75.441-2	ESTATUTARIO	60	02/11/2016	01/01/2017
SEC. EST. GOVERNO	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	128.313-8	ESTATUTARIO	90	24/10/2016	22/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCUS AURELIO CAVALCANTI PAREDES	165.654-6	ESTATUTARIO	60	04/11/2016	03/01/2017

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA DA SILVA	88.571-1	ESTATUTARIO	90	01/11/2016	30/01/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA FELIX	90.800-2	ESTATUTARIO	60	31/10/2016	30/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA FEITOSA BENICIO	141.920-0	ESTATUTARIO	60	01/11/2016	31/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GUERRA	129.718-0	ESTATUTARIO	60	28/10/2016	27/12/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	109.446-7	ESTATUTARIO	90	18/10/2016	16/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	157.003-0	ESTATUTARIO	60	22/10/2016	21/12/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA INAJARA DE MORAIS	150.145-3	ESTATUTARIO	30	28/10/2016	27/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	93.158-6	ESTATUTARIO	60	03/11/2016	02/01/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	109.679-6	ESTATUTARIO	30	01/10/2016	31/10/2016
SEC. EST. SAUDE	NADJA REJANE LIMA DE SOUSA ARAUJO	82.430-5	ESTATUTARIO	90	06/11/2016	04/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PATRICIA COELHO DA SILVA	85.146-9	ESTATUTARIO	90	31/10/2016	29/01/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	PAULO CESAR DE LIMA	80.759-1	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA SOARES DE ALMEIDA	59.230-7	ESTATUTARIO	60	08/11/2016	07/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTO GUILHERME GUERRA DA ROCHA	92.136-0	ESTATUTARIO	90	05/11/2016	03/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSANGELA BARROS DO NASCIMENTO	141.921-8	ESTATUTARIO	30	01/11/2016	01/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROZICLEY DANTAS MARQUES	86.321-1	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
SEC. EST. SAUDE	SIMONE FRANCA DA SILVA	79.062-1	ESTATUTARIO	60	16/10/2016	15/12/2016
SEC. EST. RECEITA	TANIA MARIA DE FIGUEIREDO RAMOS	150.954-3	ESTATUTARIO	15	01/11/2016	16/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDERLAN DANTAS DE LIMA	177.053-7	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDERLAN DANTAS DE LIMA	172.923-3	ESTATUTARIO	30	31/10/2016	30/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARTINS DE MORAIS	134.330-1	ESTATUTARIO	60	08/11/2016	07/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VIRGINIA MARIA ALENCAR RAMALHO	143.772-1	ESTATUTARIO	90	30/10/2016	28/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA	141.163-2	ESTATUTARIO	60	02/11/2016	01/01/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB Nº 009/2016

Altera os incisos I, II e III, do § 2º, do artigo 132; e acrescenta o § 3º ao artigo 179, da Resolução de Diretoria da ARPB nº 002/2010, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 24 de abril do ano de 2010.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA -

ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, assim como a Lei Estadual nº 10.695, de 09 de maio de 2016, publicada no DOE de 10 de maio de 2016,

Considerando que a ARPB tem por finalidade exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba ou delegados por outros entes federados, nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 7.483, de 1º de novembro de 2005, e do Art. 1º do Regulamento da ARPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006;

Considerando que os prestadores de serviço de saneamento básico do Estado da Paraíba, bem como os prestadores de serviços de saneamento dos Municípios que tenham celebrado Convênio de Cooperação com o Estado (delegando as atividades de regulação ao mesmo), tornam-se entidades reguladas pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, nos termos do Art. 23 da Lei Estadual nº 9.260, de 25 de novembro de 2010, estando submetidas à competência reguladora da ARPB, nos termos da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

Considerando que o parágrafo único do art. 2º, da Lei Estadual nº 10.695, de 09 de maio de 2016, modifica o parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual 7.843, de 1º de novembro de 2005, acrescentado pela Lei Estadual nº 8.614, de 30 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. As decisões da Diretoria, inclusive aquelas que fixarem tarifas e aprovarem reajustes tarifários de serviços públicos de competência da ARPB, serão objetos de Resolução de Diretoria";

Considerando que a alínea "a", inciso II, do artigo 30, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007, onde dispõe que compete a ARPB estabelecer normas sobre o regime, estrutura e níveis tarifários, bem como procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão,

Considerando as disposições da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico; do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007; da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 que dispõe sobre a Proteção do Consumidor; e do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que decreta o Código de Águas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e III, do § 2º, do artigo 132, da Resolução de Diretoria da ARPB nº 002/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Despesas de exploração, necessárias à prestação dos serviços pelas Companhias Estaduais de Saneamento Básico, abrangendo as despesas de operação e manutenção; as despesas comerciais; as despesas administrativas; e as despesas fiscais, excluindo-se:

- As parcelas das despesas relativas a multas e a doações;
- Os juros, as atualizações monetárias de empréstimos e quaisquer outras despesas financeiras;

c) Despesas com publicidade com exceção das referentes à publicação de editais ou notícias de evidente interesse público;

d) As despesas incorridas na prestação de serviços de qualquer natureza, não cobrados dos usuários, desde que a lei não os haja tornado gratuitos ou que não tenham sido dispensados de pagamento, no todo, ou em parte;

- Provisão para o imposto de renda.

II - As quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de investimentos, correspondendo, respectivamente, às depreciações dos bens vinculados ao imobilizado em operação, à provisão para devedores duvidosos e às amortizações de despesas de instalação e de organização.

III - A remuneração do investimento reconhecido, sendo o resultado da multiplicação da taxa de remuneração autorizada pelo investimento reconhecido, composto de:

a) Imobilizações técnicas, correspondendo aos valores corrigidos monetariamente, abrangendo os bens e instalações que concorram, exclusiva e permanentemente, para a prestação de serviços, não fazendo parte do investimento reconhecido as obras em andamento e os bens a serem

incorporados à operação, assim entendidos aqueles que, embora concluídos, não estejam ainda sendo economicamente utilizados. Ao custo das obras, durante o período de sua execução, serão acrescidos:

1. Os juros incorridos e as taxas contratuais de empréstimos tomados para sua realização;

2. Ao custo das obras, realizadas com capital próprio, juros, durante o período de sua execução.

b) Capital de movimento, que compreende:

1. O disponível não vinculado, que corresponde aos bens numerários e aos depósitos livres, limitado até a importância equivalente a uma vez e meia à média mensal prevista para as despesas de exploração;

2. Os créditos de contas a receber de usuários, não excedentes a duas vezes o faturamento médio mensal do exercício;

3. Os estoques de materiais para operação e manutenção, indispensáveis à prestação dos serviços, limitados à média dos saldos mensais do exercício.

c) Do somatório das alíneas precedentes "a" e "b" serão deduzidos:

1. As depreciações acumuladas e as amortizações acumuladas de despesas de instalação e de organização;

2. Os auxílios para obras.

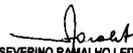
d) Os valores componentes do investimento reconhecido serão as médias apuradas entre os respectivos saldos estimados para o fim do ano em relação ao qual é solicitado o reajuste e os do Balanço Geral do ano imediatamente anterior.

Art. 2º Acrescentar o § 3º ao artigo 179, da Resolução de Diretoria da ARPB nº 002/2010, com a seguinte redação:

§ 3º O sistema para atendimento previsto no *caput*, deverá ser gratuito, devendo ser originado de estações fixas e móveis de qualquer localidade do Estado da Paraíba.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de novembro de 2016


SEVERINO RAMALHO LEITE
Diretor Presidente


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle


IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro


ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 015/2016/SECULT/PB

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Farbem Pereira**, matrícula nº: 173.627-2, inscrito no CPF sob o nº 798.165.094-15, Gestor do Contrato nº. 0010/2016, celebrado junto à Empresa **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.175/0001-49, que tem por objeto a contratação de serviços de Empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, ida e volta, para quaisquer cidades dos estados da federação, servidas com transporte aéreo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURECI MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº 028/2016 – GP

João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **ADAILTON PEREIRA AGUIAR**, matrícula nº 800.485-4 CPF Nº 917.764.304-68, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda do Projeto Quinta Black desta Fundação.


MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 176

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do



Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar JOHN KENNEDY FERREIRA do cargo em comissão de Auditor Coordenador, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 177

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar RAYMUNDO JOSÉ ARAÚJO SILVANY do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 178

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 1571-1, para, sem prejuízo das suas funções, responder pela Coordenação da Especial de Auditoria Interna até ulterior deliberação.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 180

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO do cargo em comissão de Chefe da Seção de Vistoria e Emplacamento de João Pessoa, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 181

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor DILO ALVES DE SANTANA, matrícula 4166-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Vistoria e Emplacamento de João Pessoa, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 182

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear LUCIANO CÉSAR CABRAL DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/ DS Nº 183

João Pessoa, 14 de setembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que determina o Decreto Estadual nº 35.784, de 26 de março de 2015;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 01/SEAD de 29 de junho de 2015;

Considerando as Portarias 198/2015 e 105/2016 do DETRAN/PB;

Considerando os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho,

RESOLVE:

I - Deferir os seguintes pedidos de aprovação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
020812/2015-4	DIANA MABELA SOUZA DA SILVA	4165-3
020831/2015-7	ANDERSON AMADEU DA SILVA	4148-3
020817/2015-7	ANDERSON DOS SANTOS DIAS	4149-1
020752/2015-6	ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAÚJO	4230-7
020866/2015-0	JÉSSICA URBANO PEREIRA DE BARROS	4239-1
020785/2015-0	FELIPE DA SILVA FRAGOSO	4174-2
020843/2015-0	ELIEZE RODRIGUES TEIXEIRA	4154-8
020782/2015-7	EDNALDO ALVES DA SILVA	4171-8
020864/2015-1	THIAGO HENRIQUE JACOB OLIVEIRA SOUSA	4242-1

020807/2015-3	ROBERIO INALDO CHAVES DO ORIENTE SILVA	4219-6
020853/2015-3	LICIOMAR FERNANDES NETO	4201-3
020854/2015-8	JOHN LENON OLIVEIRA DA SILVA	4190-4

II - Publique-se.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/SODS/013/2016

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos pelo Estatuto da Instituição, **HOMOLOGOU** as seguintes Resoluções:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
09.320/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/099/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração do CCSA no Câmpus I, e dá outras providências.
09.321/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0100/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do CCSA no Câmpus I, e dá outras providências.
09.322/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0101/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia do CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.
09.323/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0102/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia do CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.
09.324/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0103/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia do CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.
09.325/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0104/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem do CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.
09.326/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0105/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social do CCSA no Câmpus I, e dá outras providências.
09.327/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0106/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Estatística do CCT no Câmpus I, e dá outras providências.
09.328/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0107/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física do CCT no Câmpus I, e dá outras providências.
09.329/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0108/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História do CEDUC no Câmpus I, e dá outras providências.
09.331/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0109/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia do CEDUC no Câmpus I, e dá outras providências.
09.332/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0110/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol do CEDUC no Câmpus I, e dá outras providências.
09.333/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0111/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês do CEDUC no Câmpus I, e dá outras providências.
09.334/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0112/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Portuguesas do CEDUC no Câmpus I, e dá outras providências.
09.335/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0113/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito do CH no Câmpus III, e dá outras providências.
09.336/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0114/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História do CH no Câmpus III, e dá outras providências.
09.337/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0115/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias do CCHA do Câmpus IV, e dá outras providências.
09.338/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0116/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do CCHE no Câmpus VI, e dá outras providências.
09.339/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0117/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Espanhol do CCHE no Câmpus VI, e dá outras providências.
09.340/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0118/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Portuguesas do CCHE no Câmpus VI, e dá outras providências.
09.342/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0119/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática do CCEA no Câmpus VII, e dá outras providências.
09.343/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0120/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática do CCHE no Câmpus VI, e dá outras providências.
09.344/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0121/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração do CCEA no campus VII, e dá outras providências.
09.345/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0122/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas do CCSBA no Câmpus V, e dá outras providências.
09.346/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0123/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Relações Internacionais do CCSBA no Câmpus V, e dá outras providências.
09.347/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0124/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Computação do CCT no Câmpus I, e dá outras providências.
09.348/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0125/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia do CH no Câmpus III, e dá outras providências.

09.374/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0126 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química do CCT no Câmpus I, e dá outras providências.
09.375/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0127 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Industrial do CCT no Câmpus I, e dá outras providências.
09.376/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0128 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Arquivologia do CCBSA no Câmpus V, e dá outras providências.
09.377/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0129 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Sociologia do CEDUC no Câmpus I, e dá outras providências.
09.378/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0130 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física do CCEA no Câmpus VII, e dá outras providências.
09.379/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0131/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agroecologia do xxxx no Câmpus xxx, e dá outras providências.
09.380/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0132 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado no CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.
09.381/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/ 0133 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Computação do CCEA no Câmpus VII, e dá outras providências.
09.383/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0134 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Português do CH no Câmpus III, e dá outras providências.
09.384/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0135 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Inglês do CH no Câmpus III, e dá outras providências.
09.385/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0136/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Português do CCHA no Câmpus Iv, e dá outras providências.
09.386/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0137/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura do CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.
09.387/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0138 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física do CCTS no Câmpus VIII, e dá outras providências.
09.388/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0139 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil do CCTS no Câmpus VIII, e dá outras providências.
09.389/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0140/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia do CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.
09.392/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0141 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia do CEDUC no Câmpus I, e dá outras providências.
09.393/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0142 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Odontologia do CCTS no Câmpus VIII, e dá outras providências.
09.382/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0143 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia do CH no Câmpus III, e dá outras providências.
09.429/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0144/2016	Aprova o Projeto pedagógico do Curso de Graduação em Direito do CCJ no Câmpus I, e dá outras providências.
09.402/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0145 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia do CEDUC no Câmpus I, e dá outras providências.
09.403/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0146 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo do CCSA no Câmpus I, e dá outras providências.
09.404/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0147 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática do CCT no Câmpus I, e dá outras providências.
09.405/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0148 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Sanitária Ambiental do CCT no Câmpus I, e dá outras providências.
09.428/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0149 /2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura do CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.
09.427/2016	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0150/2016	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado do CCBS no Câmpus I, e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: <http://www.uepb.edu.br/conselhos/Registros> e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0188/2016

Aprova currículo e autoriza contratação de professor visitante.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e:

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/10/1997;

CONSIDERANDO a necessidade premente de docentes permanentes da Instituição com produção científica elevada para aprovação da proposta do Mestrado Acadêmico em Arquivologia, do CCBSA/Campus V;

CONSIDERANDO que a UEPB encaminhará ao Conselho Técnico Científico (CTC) da CAPES, até o dia 16 de novembro de 2016, o pedido de reconsideração da proposta do Mestrado Acadêmico em Arquivologia;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 00.888/2016;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:

Art. 1º- Aprovar o currículo e o projeto a ser desenvolvido pelo Prof. Dr. AFONSO

CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA e autorizar a sua contratação como professor visitante para atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Bacharelado em Arquivologia do CCBSA/Câmpus V.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 10 de novembro de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 254

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 553-04 e nº. 14458-11**,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº 229, publicada no D.O.E. em 26/05/2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IDELVÂNIA SOUSA DE ANDRADE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº. **513.576-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data da habilitação (art. 76, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c art. 3º, § 2º da EC nº. 41 de 31.12.2003, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2004.

João Pessoa, 06 de setembro de 2016.

Republicada por incorreção

Publicada no D.O.E. em 06/05/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 315

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 2878-08 e nº. 3816-13**,

RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria – P – nº 492 T, publicada no D.O.E em 19/09/2009;

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria – P – nº 173, publicada no D.O.E em 05/04/2013;

Art. 3º – Retificar a Portaria – P – nº. 285, publicada no D.O.E. em 20/07/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA NATALICE ARAÚJO CANDIDO, LÍVIA ARAÚJO CANDIDO, LÍGIA ARAÚJO CANDIDO e MARCOS CAVALCANTE DE ARAÚJO FILHO**, beneficiários (as) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARCOS CAVALCANTE DE ARAÚJO**, matrícula nº. 513.671-7, com base no art. 19, § 1º e 2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 354

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 384-03 e nº. 11391-13**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO LINS ROLIM**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DA PIEDADE ROLIM LINS**, matrícula nº. **47.964-1**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2003.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 709

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 239-03 e nº. 2783-15**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA KALINE GÓIS FRANÇA**, beneficiário(a) do ex-servidor falecido **GENTIL DA CUNHA FRANÇA**, matrícula nº. **415.163-1**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da



Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2003.

João Pessoa, 26 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 710**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 239-03 e nº. 2783-15**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITÁLICA** a **MARIA APARECIDA GÓIS DA SILVA**, beneficiário(a) do ex-servidor falecido **GENTIL DA CUNHA FRANÇA**, matrícula nº. **415.163-1**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2003.

João Pessoa, 26 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 711**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 239-03 e nº. 2783-15**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITÁLICA** a **EUNICE DE BARROS FRANÇA**, beneficiário(a) do ex-servidor falecido **GENTIL DA CUNHA FRANÇA**, matrícula nº. **415.163-1**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2003.

João Pessoa, 26 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 722**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 5903-99 e nº. 1133-14**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITÁLICA** a **GESSI OSMUNDO DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ERONIDES FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº. **65.532-5**, com base no **art. 8º, caput, do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 1999.

João Pessoa, 01 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 723**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 3291-00 e nº. 1133-14**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITÁLICA** a **SERAFINA MARIA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ERONIDES FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº. **65.532-5**, com base no **art. 7º, caput, do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data da habilitação (art. 76, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2000.

João Pessoa, 01 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 724**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. SA 198918-9/95 e nº. 1850-15**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITÁLICA** a **SEVERINA ALMEIDA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SILVESTRE DA SILVA FILHO**, matrícula nº. **66.674-2**, com base no **art. 6º, caput, do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 05 de julho de 1995.
João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 742**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 1001-02 e nº. 586-15**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITÁLICA** a **MARIADJANDES DOS SANTOS FRAGOSO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALFREDO FRAGOSO DA SILVA**, matrícula nº. **55.114-7**, com base no **art. 6º, caput, do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2002.

João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 744**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. SA 0200266-3 e nº. 2260-14**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITÁLICA** a **DANÚSIA DE LOURDES BEZERRA TORRES**, beneficiária do ex-servidor falecido **MÁRIO TORRES DE ANDRADE**, matrícula nº. **348-4**, com base no **art. 6º, caput, do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 25 de julho de 1995.

João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 746**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 5476-05 e 513-15**,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria – P – Nº. 238, publicada no D.O.E. em 05 de março de 2015;

Art. 2º. Retificar a Portaria P - nº. 0571T, publicada no D.O.E. em 17/11/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ROGÉRIO FÉLIX QUIRINO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **OTÁVIO QUIRINO DA SILVA**, matrícula nº. **28.419-0**, com base no **art. 6º, caput, do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº 41/03, com efeitos retroativos a 25 de julho de 1995.

João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2147**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo nº 40627-10,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 609/11, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/04/2011 que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARMANDO ABÍLIO VIEIRA**, Médico, matrícula nº. 50.192-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM: 01/09/2016**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2252**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo *ex-officio* nº 11243-13,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1193/10, publicada no D.O.E de 18/09/2010 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ABDIAS BONIFÁCIO DA SILVA**, Agente Telecomunicação Policial, matrícula nº 11.503-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 8º, incisos I, II e III, "a" e "b", da EC 20/98, c/c o art. 3º, § 2º da 41/03.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2388**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do revisor *ex-officio* nº 10225-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2042/15, publicada no D.O.E de 08/09/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES RAMOS SOARES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.279-5, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no art. 40º § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de setembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2635**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9680-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **JOSÉ DE ARAÚJO RAMALHO**, matrícula nº 514.423-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993.

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2636**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9685-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o SUBTENENTE PM, **EDSON DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 516.424-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993.

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2661**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* no Processo nº 6695-12,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 654/15, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/03/2015, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, matrícula nº 68.965-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos retroativos a 04/07/2012.

João Pessoa, 03 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com revisão *ex-officio* do Processo nº 0003088-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0354-13, publicada no D.O.E de 02/07/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **EVILÁSIO**

LEITE PESSOA, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 75.607-5, lotada (o) no Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, com base no Art. 40º, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c o Art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 2699**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com revisão *ex-officio* do Processo nº 0003849-16,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1491, publicada no D.O.E de 23/06/2016 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO MIGUEL SOBRINHO**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 114.401-4, lotado (o) na (o) Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o Art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 09 de novembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPRev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 760/2016

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO-APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o que tange o item de nº 02** o processo abaixo relacionado:

	PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	7868-16	MARIA ZILDENE XAVIER DE LUCENA	662.096-5	2541	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.

João Pessoa, 04 de novembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPRev

**Secretaria de Estado da Agricultura
Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido**

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CEDRS

Resolução nº 101/2016

João Pessoa, 10 de novembro de 2016

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL**

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005 e este alterado pelo decreto nº 36.186 de 24 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade de credenciamento de instituições prestadoras de serviços de ATER para atendimento à demanda instituída pela lei nº 11.288;

Considerando que o credenciamento no CEDRS é requisito para que instituições prestadoras de serviços de ATER estejam aptas a concorrerem às chamadas públicas para contratação desses serviços pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e para elaboração de projetos no âmbito do PRONAF, junto às instituições financeiras;

Considerando a urgência na homologação desses credenciamentos pelo CEDRS, haja vista a decorrência de prazo em curso para contratação de projetos por parte das instituições financeiras;

Considerando a documentação, inserida no sistema informatizado SIATER, da instituição que concluiu o cadastro para credenciamento, analisado e conferido a documentação;

RESOLVE:

Art. 1º - "ad referendum" do Conselho, com base no Artigo 5º, Parágrafo 1º, inciso IV, do referido decreto, homologar o credenciamento para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural da seguinte instituição:

* EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAÍBA – EMATER, CNPJ 08.973.752/0001-40.


RÔMULO MONTENEGRO
Presidente do CEDRS/PB

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 087/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 10 de novembro de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0032/2016 – FUNESBOM conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM matrícula 523.933-8 **MATHEUS PINHEIRO DA COSTA**.

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0032/2016 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE MATERIAL DE APH	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 089/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos: 0032/2016 – FUNESBOM e 0034/2016 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

MAJOR QOBM matrícula 5228468 **HUGO EUGENIO DANTAS BEZERRA**.

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0033/2016 – FUNESBOM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O CBMPB	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA S/A
CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0034/2016 – FUNESBOM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O CBMPB	LOCAVEL SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LISTA DEFINITIVA DE ACORDOS CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios - CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e Edital 01/2016, torna pública a seguinte lista definitiva de propostas de acordos diretos:

Ordem	Nº Precatório	Orçamento	Nome do beneficiário	Origem
59	174390220018150000	2007	LUIZ GONZAGA BRANDAO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	TELMA HELOISA ALCOFORADO SILVEIRA DA COSTA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	MANOEL CANDIDO SOARES NETO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	TEREZA CRISTINA A. SILVEIRA CARVALHO	5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	UTHANT SATURNINO SILVA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	JOVINIANA TARGINO BELMONT	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	MARCELO JOSE DE FARIAS SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	CASSIA CORREIA LIRA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
120	6408319988150000	2007	ALEXANDRE MAGNO C. DE CARVALHO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CLAUDIA VALERIA GOMES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GEILDA PEREIRA DE ALMEIDA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ZEMAURO SARMENTO BRAGA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE NALDO PEREIRA DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUCI AUGUSTA DE OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	REJANE MARIA NEVES DE ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

142	31129119978150000	2007	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	AGNALDO SALUSTINO DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	WELLINGTON DA SILVA BATISTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SEVERINO CAVALCANTE DANTAS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ESTER VIEIRA DE MORAIS RAMALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE PESSOA ALVES	A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GENISE FERREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO SILVA RODRIGUES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EDMUNDO RODRIGUES COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	HELIO EMIDIO DE SOUZA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO NUNES DOS ANJOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCOS ALVES DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO ERIVALDO PEREIRA LOPES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ERUNDINA LEITE DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA ZILDA CORREIA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EXPEDITA DOS SANTOS ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSEVALTER LOPES PEREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ROSA CRISTINA JULIAO DE OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE NOEL	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO FERREIRA BARBOSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUIZ SILVA VIEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ARLINDO PEREIRA DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JANDUI CASTANHOLA DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EDUARDO GOMES DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOAO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	COSMO RODRIGUES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO FERREIRA DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO DA CUNHA LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ROMERO DE MELO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCILIO DIAS FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO VIEIRA FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE FRANCISCO DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE MESQUITA SOBRINHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE MARIO DA SILVA CIRINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	DIANA SANTOS DE AZEVEDO	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CRISTIANO FERREIRA CONSERVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JORGE LEONARDO DE OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ELIAS NASCIMENTO DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELO TAVARES DE LUCENA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SALATIEL FERREIRA PATRICIO FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ALBERTO DE ALBUQUERQUE CEZAR	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	REGINALDO CORREIA LINS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE LEITE DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MAGNA CAVALCANTE FALCAO DE PAIVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUCIA MARIA LINS DE CARVALHO LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GILBERLITO PEREIRA DE SOUZA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOZINEIDE MARLUCE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOVINIANA TARGINO BELMONT DE OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RICARDO MESQUITA QUIRINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO FAUSTINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA DA GUIA SOARES INACIO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOÃO STRAUSS BORBA DE FARIAS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	VERONICA MORAIS ALBINO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ELPIDIO FELIX DA SILVA FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSÉ FERREIRA NUNES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELO JOSE DE FARIAS SILVA	1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA DO CARMO SILVA ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CRECIA TAVARES DE BRITO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EDSON BEZERRA DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	TELMA GOMES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELO FERREIRA E SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	DAILSON BATISTA DE ANDRADE	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RONALDO BEZERRA ELOY	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	OSMAN ANTONIO VITORINO DE SOUZA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JURANDY OSORIO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JUSSARA ROCHA DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA ZILENE MOREIRA GONCALVES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CICERO JACINTO DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	DILSON ROBERTO MIRANDA GONDIM	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CLAUDENICIO BATISTA DE ALCANTARA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GILDO FERREIRA DE LIMA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANA LUCIA DE ARAUJO OLIVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SINFRONILSON SABINO DE ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

142	31129119978150000	2007	TERESA DE FATIMA BERINGER BARRETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCONI LUNA FERREIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ROBERTO DE ARAGAO COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	TELEMA HELOÍSA ALCOFORADO SILVEIRA DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RICARDO CARNEIRO CAMPOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	VICENTE QUEIROZ DE ALMEIDA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSELITO VIEIRA DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MANOEL CANDIDO SOARES NETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SEVERINO LOPES SOBRINHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RIVALDO MARCOS DE SOUZA MELO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	HILDEBERTO GOMES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCELO CORSETTI SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSENILDO AIRES SAMPAIO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE ROMERO C DE ALBUQUERQUE LOBO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	IRLANDA ROSE CARLOS DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	WALTER FIRMO DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSENILDO JUSTINO DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GILMAR DAS NEVES BARBOSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CLAUDIO ESTEFANIO ARAUJO DE SOUZA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARIA IVONEIDE BORGES DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	UBERLANDIA FRANCO RIBEIRO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GEILDO PEREIRA DE ALMEIDA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	IVAN FELIX DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUCIANO ALVES DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ADALBERTO MENDONÇA DA SILVEIRA JUNIOR	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO FIGUEIREDO RAMOS JUNIOR	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	WILSON DE MIRANDA RAMOS	1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CARLOS ALBERTO VIEGAS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	TEREZA CRISTINA ALCOFORADO S DE CARVALHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSILEIDA DA SILVA RODRIGUES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JUZANIRA HOLANDA LINHARES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MILDOMILDO PIO DA COSTA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CARLOS ANTONIO DE MELO E SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARISTELA LYRA DO NASCIMENTO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MIRONALDO COSTA BARRETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SEVERINO PATRICIO NETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	CASSIA CORREIA LIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	UTHANT SATURNINO SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ZAILDO SILVA DE LUCENA FILHO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE EUDES BEZERRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	UBIRAJARA MARQUES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GILVAN ABILIO DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MARCOS FERNANDES BELTRAO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	KATIA REJANE MARINHO ORIENTE	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	PAULO SERGIO FEITOSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GLORIA MARIA ARAUJO GUEDES	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSE FERREIRA DA GUIA NETO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JOSENILDO DE LIMA CARDOSO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	LUCY ANNE ALCOFORADO DA SILVEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	GERUSA CAVALCANTE NOGUEIRA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	PAULO GERMANO DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	SUSICLEIDE DANTAS CARREIRO	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	PAULO ROBERTO VELOSO DA CUNHA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	MILTON LUIZ DA SILVA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	INALDO JOSE DOS SANTOS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
142	31129119978150000	2007	JANDUY BEZERRA DANTAS	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
161	0010364-72.2002.815.0000	2007	MARIA DO SOCORRO DINIZ	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
189	118358920038150000	2007	MARIA DO SOCORRO DE MACEDO CAVALCANTI	3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
211	0053625-53.2003.815.0000	2007	JOSÉ GOMES DA SILVA	3A. JUIZADO CIVEL DE JOAO PESSOA
223	8027801320058150000	2007	MARIA DOLORES DE ARAUJO ROCHA	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
224	8027828020058150000	2007	NELI SANTIAGO PEREIRA	SUME - VARA UNICA DA COMARCA DE SUME
289	0002518-67.2003.815.0000	2007	MARIA DO SOCORRO DINIZ	4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
294	10045519988150000	2007	WILSON DE MIRANDA RAMOS	6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
320	279364619998150000	2007	JUSSARA ROCHA DOS SANTOS	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA
331	54987019928150000	2007	JOSE JOSINALDO PAULINO	2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA

João Pessoa (PB), 16 de novembro de 2016.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador-Geral do Estado
Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CEFOR-RH/ PB.

EDITAL Nº 07/2016 CEFOR-RH/SES/PB

A Secretaria de Estado da Saúde (SES), a partir convênio nº 28734/2011 (SICONV 761117/2011) celebrado por intermédio do Ministério da Saúde (MS) e SES, através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº 5.391/1991, visando à seleção de **TUTORES** para operacionalização do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para a **SELEÇÃO de 25 TUTORES, graduados em enfermagem** que tenham experiência específica em sala de vacina para atuação no curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público.

1.2 O curso acontecerá na modalidade EAD (Ensino a Distância) com carga horária de 60h. Cada turma terá, obrigatoriamente, dois momentos presenciais de 8 h cada, nas suas respectivas macrorregionais de saúde e 44h à distância através da plataforma *Moodle*.

1.3 O curso terá 25 turmas, cada uma acontecerá no período de, aproximadamente, 03 meses, totalizando 100 turmas em 12 meses, sendo obrigatória a realização de acompanhamento do tutor com as atribuições especificadas no ANEXO I.

1.4 O curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, terá turmas distribuídas pelas quatro macrorregiões de saúde (ANEXO II).

1.5 Cada tutor poderá acompanhar até 04 (quatro) turmas com aproximadamente 25 (vinte e cinco) alunos, no decorrer de 12 (doze) meses, sendo certo que cada turma será acompanhada por um período de 03 (três) meses, com encontros presenciais, acompanhamento pela plataforma *Moodle*, formação pedagógica e plantões semanais, totalizando 60 horas por turma. As vagas para tutorias serão distribuídas da seguinte maneira:

- Macro I - 12 tutores;
- Macro II - 07 tutores;
- Macro III - 03 tutores;
- Macro IV - 03 tutores.

1.6 O candidato deverá escolher a Macrorregião que prefere atuar, mas poderá, de acordo com a necessidade do curso, e considerando a colocação do candidato no processo seletivo simplificado, ser locado em outra Macrorregião de Saúde.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado dos tutores será composto de duas fases: a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório conforme descrito no item 4.2.

2 DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Profissionais em Enfermagem portadores de diploma de nível superior com comprovada experiência especificadas no Quadro I, item 3.10.

2.2 Ter habilidade e conhecimentos mínimos de informática, edição de textos e planilhas eletrônicas e acesso a internet para atuação junto à plataforma *Moodle*;

2.3 Os candidatos devem apresentar disponibilidade de se deslocar para fora do município onde reside a fim de realizar suas atribuições durante o planejamento (oficinas pedagógicas) e nos encontros presenciais com as turmas no desenvolvimento do curso;

2.4 Os candidatos devem residir ou trabalhar, preferencialmente, na macrorregião escolhida. A escolha da Macrorregião de Saúde na qual o candidato pretende atuar deve ser selecionada na ficha de inscrição, não obstante a escolha do candidato acerca da Macrorregião na qual pretende atuar, este Centro Formador reserva-se o direito de relocar o candidato para outra Macrorregião de Saúde, por motivo de interesse do curso, e, respeitando a ordem de colocação dos candidatos no processo seletivo simplificado.

2.5 Além da apresentação da declaração de disponibilidade (ANEXO III), se faz necessário que o candidato com algum vínculo empregatício apresente declaração de liberação do chefe imediato (ANEXO IV).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição com a entrega da documentação descrita no item 3.7, presencialmente ou via portador na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB situada na Av. Dom Pedro II, nº. 1826 – Torre – CEP 58.040-440 – João Pessoa/PB, no horário local das 8h às 11h e das 13h30minh às 16h, no período de **01 a 18 de novembro de 2016**. A entrega deverá ser devidamente protocolada por esse setor.

3.2 Nas inscrições realizadas através de procurador, estes devem estar munidos de procuração particular com firma reconhecida em Cartório de Notas e Registros Públicos, com poderes específicos para tal fim, como condição para efetivação do cadastramento do candidato que esteja representando.

3.3 Os arquivos referentes à **Ficha de inscrição e aos modelos e Termos de disponibilidade e de liberação** estarão disponíveis no *blog*: <https://cefhorpb.wordpress.com/>.

3.4 É necessário o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO V) de forma digitada;

3.5 Envio do currículo resumido e suas respectivas comprovações dentro do prazo de inscrição em envelope lacrado devidamente identificado com o título: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SALA DE VACINA 2016 – TUTOR.

3.6 O candidato deverá declarar, na Ficha de inscrição, ter ciência e aceitar que apresentará os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação, caso selecionado;

3.7 Não se admitirão inscrições fora do prazo estabelecido;

3.8 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- Cópia do RG;
- Cópia CPF;



- Cópia do Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Cópia da Carteira reservista (candidatos do sexo masculino);
 - Cópia do comprovante de residência em seu nome
 - Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC;
 - Certificado ou Declaração de participação em curso de sala de vacina com carga horária;
 - **Currículo resumido devidamente comprovado** no que se refere às informações sobre atuação no aperfeiçoamento de estratégias de formação na área da saúde; no campo prático da rede de sala de vacina e em participação em cursos EAD (nos últimos cinco anos);
 - Declaração de disponibilidade de horário para atuar como tutor do curso (ANEXO III).
 - Carta de Intenção (ver subitem 4.2.2, letra b);
 - Declaração do chefe imediato de liberação para a carga horária de 20h mensais, devidamente assinada, carimbada e em papel timbrado da instituição (ANEXO IV);
- 3.9 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem TODOS os documentos acima solicitados no ato da inscrição.

OBSERVAÇÃO: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Resumido poderá ser feita mediante a apresentação de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho (ver item 4.2.2, letra a).

3.10 Os cargos disponíveis, as vagas, critérios mínimos, carga horária e seus respectivos valores contratuais serão preenchidos como discrimina o quadro abaixo:

QUADRO I

CARGO	TOTAL DE VAGAS - 25	CRITÉRIOS MÍNIMOS	VALOR*/MÊS	CARGA HORÁRIA	TOTAL VAGAS - 17 CADASTRO RESERVA
TUTOR	a) Macro I - 12 tutores; b) Macro II - 07 tutores; c) Macro III - 03 tutores; d) Macro IV - 03 tutores.	-Capacitação em Sala de Vacina com carga horária mínima de 40 horas; -Experiência profissional comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos em Sala de Vacina na gestão ou na assistência; -Participação em curso EAD como: coordenador (a), tutor (a) ou estudante;	RS 1.200,00 (valor bruto) + RS 80,00 (Incentivo des-locamento **)	60 horas por turma	a) Macro I - 08 b) Macro II - 05 c) Macro III - 02 d) Macro IV - 02

* valor bruto

**por deslocamento do tutor nas atividades presenciais mediante comprovação/solicitação

3.11 É necessário o preenchimento da declaração de residência para acompanhamento do CEFOR-RH/SES/PB acerca da necessidade de deslocamento de cada tutor, de acordo com os encontros que serão posteriormente programados.

3.12 O pagamento referente ao incentivo constante no quadro acima se dará mediante a efetiva participação do tutor na oficina e nos encontros presenciais, desde que comprovada à necessidade de deslocamento, cujo repasse se dará em conjunto com a remuneração mensal deduzindo-se os impostos e contribuições estipuladas em lei.

3.13 As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), bem como, a apresentação de toda documentação comprobatória, podendo ser **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado aquele que não entregar a documentação para os critérios mínimos solicitados ou que contenham inconsistências, sem prejuízo das cominações legais pertinentes ao caso.

4 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo de seleção referido neste edital será conduzido por uma comissão de seleção, designada pela Direção Colegiada do CEFOR-RH/SES/PB;

4.2 O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, na sede do CEFOR-RH/PB, em 02 (duas) etapas: a 1ª, sendo eliminatória, referente ao recebimento e homologação dos documentos solicitados para inscrição, a 2ª sendo eliminatórias e classificatórias, a saber:

4.2.1 **1ª Etapa:** Recebimento e homologação da documentação solicitada para inscrição. É necessário apresentar **todas as documentações exigidas e as comprovações das mesmas.**

4.2.2 **2ª Etapa:** Análise curricular, avaliação da Carta de Intenção e entrevista;

a) Análise curricular - Total de pontos: 30

(ANEXO VI)

b) Carta de Intenção - Total de pontos: 20

Consiste em um documento AUTORAL que discorrerá brevemente sobre as **habilidades e experiências** do candidato em relação à função pretendida, seus objetivos, os conhecimentos sobre o campo da formação em saúde e a educação à distância. O documento deverá ter apenas 01 (uma) lauda, com fonte Times New Roman, tamanho 11 (onze), espaçamento simples, justificado e **devidamente assinado pelo candidato.**

c) Entrevista - Total de pontos: 50

4.3 A entrevista está prevista entre os dias **30 de novembro a 02 de dezembro de 2016**, no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/ PB, situado no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, na Avenida Pedro II, nº. 1826 – Bairro da Torre – João Pessoa – PB;

4.4 As inscrições homologadas, o calendário da realização das entrevistas e o resultado final do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgado no portal do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br) e por meio do blog oficial do CEFOR-RH/PB: www.wordpress.ceforbpb.com.

4.5 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas mediante nota informativa com publicação regular no Diário Oficial do Estado da Paraíba (ANEXO VII).

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgado no portal do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br) e por meio do blog oficial do CEFOR-RH/PB: www.wordpress.ceforbpb.com.

5.2 Após a publicação da lista dos aprovados no DOE, os candidatos deverão aguardar a convocação por meio de correio eletrônico, pela Direção Geral do CEFOR-RH/PB e deverão se apresentar em até 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato;

5.2.1 Os candidatos devem informar na ficha cadastral um endereço eletrônico válido, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos informativos enviados acerca do processo seletivo, nas caixas de entrada e *spam*.

5.3 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo estabelecido, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecendo a lista de classificação **do resultado final.**

6 DO RECURSO

6.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após a data da publicação do resultado preliminar. O referido recurso deve ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB.

6.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato (a), desde que devidamente fundamentado.

6.3 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.5 O resultado do recurso estará a disposição do interessado no prazo de até 08 (oito) dias depois de findado o prazo para interposição dos recursos na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES/PB.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final serão classificados:

a) o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista;

b) o/a candidato/a que comprovar maior tempo de experiência na área de sala de vacina;

c) o/a candidato/a que comprovar maior tempo de experiência com tutoria EAD;

d) se persistir o empate, o/a candidato/a com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Requisitos exigidos para contratação:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações Militares (candidatos do sexo masculino);

c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

d) Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral;

e) Cópia do comprovante de residência em nome do candidato e declaração de residência para momentos presenciais fora do domicílio;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais por meio da apresentação da Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Cópia da carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);

h) Diploma de conclusão de nível superior emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

8.2 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, compatível com a execução do curso, que deverá ser estimado **em até 12 meses** a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.3 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

8.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.

8.5 O CEFOR-RH/SES/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

9. DO CONTRATO

9.1 O serviço prestado pela equipe técnica terá prazo determinado e improrrogável, compatível com a execução do curso, que deverá ser estimado **em até doze meses** a contar da data inicial prevista na PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>), no Diário Oficial do Estado (DOE), e/ou blog do CEFOR-RH/PB, www.wordpress.ceforbpb.com.

10.3 O CEFOR-RH/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

10.4 A seleção do/a candidato/a gera apenas a expectativa de direito à contratação. À Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-RH/PB se reserva o direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso, mediante convênio nº 28734/2011 (SICONV 761117/2011), sendo certo que, em havendo a impossibilidade de implementação do referido curso, por motivos de força maior, a contratação descrita no presente edital perderá seu objeto;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital ou, excepcionalmente, por meio de Errata.

10.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da classificação do/a candidato/a, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

10.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos/as, valendo, para tal fim, a publicação do resultado classificatório final, sem divulgação de notas, e homologação em divulgação oficial no Diário Oficial do Estado (DOE).

10.9 Esse Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, em havendo conveniência e/ou necessidade da Instituição para a conclusão do curso.

10.10 Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso, ou ainda, se as vagas não forem preenchidas em razão da ausência de interessados.

10.11 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

PUBLICADA NO DOE DE 02.11.2016

REPUBLICADA POR OMISSÃO NO ANEXO II

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

- Auxiliar o estudante na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia à distância;
- Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento, material didático dos módulos e o sistema de tutoria do curso;
- Orientar o estudante enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a auto-organização;
- Orientar o estudante na utilização de recursos virtuais colocados a disposição pela equipe;
- Providenciar juntamente com o macro coordenador e os coordenadores gerais do curso, a logística necessária à realização de eventos presenciais nas macrorregiões de saúde da Paraíba, incluindo a condução dos encontros e as avaliações;
- Realizar as avaliações previstas no calendário acadêmico, programada pela equipe no planejamento do curso;
- Manter contato com o macro coordenador, informando sobre o desenvolvimento dos estudantes, as dificuldades encontradas a pertinência e a adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- Encaminhar relatórios para o macro coordenador quando solicitado;
- Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência;
- Participar de reuniões, oficinas e curso de formação, programados pela equipe de planejamento do curso;
- Acompanhar o desenvolvimento de aproximadamente 25 estudantes, por turma, com duração de 03 meses cada turma, totalizando o acompanhamento de quatro turmas subsequentemente.

ANEXO II- Macrorregiões de Saúde

MACRORREGIÕES DE SAÚDE	GRS	MUNICÍPIOS
I Macro	1^a	Alhandra Bayeux Caaporã Cabedelo Conde Cruz do Espírito Santo João Pessoa Lucena Mari Pitimbu Riachão do Poço Santa Rita Sapé Sobrado
	2^a	Alagoinha Araçagi Araruna Bananeiras Belém Borborema Cacimba de Dentro Caiçara Casserengue Cuitegi Dona Inês Duas Estradas Guarabira Lagoa de Dentro Logradouro Mulungu Pilões Pilõezinhos Pirpirituba Riachão Serra da Raiz Serraria

		Sertãozinho Solânea Campo de Santana
	12^a	Caldas Brandão Gurinhém Ingá Itabaiana Itatuba
		Juarez Távora Juripiranga Mogeiro Pedras de Fogo Pilar Riachão do Bacamarte Salgado de São Félix São José dos Ramos São Miguel de Taipu
	14^a	Baía da Traição Capim Cuité de Mamanguape Curral de Cima Itapororoca Jacaraú Mamanguape Marcação Mataraca Pedro Régis Rio Tinto
II Macro	3^a	Alagoa Grande Alagoa Nova Algodão de Jandaira Arara Areia Areial Esperança Lagoa Seca Matinhas Montadas Remígio São Sebastião de Lagoa de Roça
	4^a	Baraúnas Barra de Santa Rosa Cubati Cuité Damião Frei Martinho Nova Floresta Nova Palmeira Pedra Lavrada Picuí São Vicente do Seridó Sossêgo
	5^a	Amparo Camalaú Caraúbas
		Congo Coxixola Gurjão

		<p>Livramento Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê</p>			<p>São José do Bonfim São José do Sabugi São Mamede Teixeira Várzea Vista Serrana</p>
	15 ^a	<p>Alcantil Aroeiras Barra de Santana Barra de São Miguel Boqueirão Cabaceiras Caturité Gado Bravo Natuba Queimadas Riacho de Santo Antônio Santa Cecília de Umbuzeiro São Domingos do Cariri Umbuzeiro</p>			<p>7^a Aguiar Boa Ventura Conceição Coremas Curral Velho Diamante Ibiara Igaracy Itaporanga Nova Olinda Olho d'Água Pedra Branca Piancó Santa Inês Santana de Mangueira Santana dos Garrotes São José de Caiana Serra Grande</p>
	16 ^a	<p>Assunção Boa Vista Campina Grande Fagundes Juazeirinho Massaranduba Olivedos Pocinhos Puxinanã Santo André Serra Redonda Soledade Taperoá Tenório</p>			<p>11^a Água Branca Imaculada Juru Manaíra Princesa Isabel São José de Princesa Tavares</p>
	6 ^a	<p>Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Caatingueira</p>			<p>8^a Belém do Brejo da Cruz Bom Sucesso Brejo do Cruz</p>
III Macro		<p>Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixaba Salgadinho Santa Luzia Santa Teresinha São José de Espinharas</p>		IV Macro	<p>Brejo dos Santos Catolé do Rocha Jericó Mato Grosso Riacho dos Cavalos São Bento São José do Brejo do Cruz</p>
					<p>9^a Bernardino Batista Bom Jesus Bonito de Santa Fé Cachoeira dos Índios Cajazeiras Carrapateira Joca Claudino Monte Horebe Poço Dantas Poço de José de Moura Santa Helena São João do Rio do Peixe São José de Piranhas Triunfo Uiraúna</p>
					<p>10^a Aparecida Lastro Marizópolis</p>

	Nazarezinho Santa Cruz São Francisco São José da Lagoa Tapada Sousa Vieirópolis
13^a	Cajazeirinhas Lagoa Paulista Pombal São Bentinho São Domingos de Pombal

ANEXO III
Modelo de declaração de disponibilidade de horário para atuar como TUTOR

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº, declaro ter disponibilidade para atuar como tutor do Curso de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso na modalidade EAD semipresencial. Sendo assim, expreso meu compromisso em participar dos momentos pedagógicos que antecedem o início de execução das turmas, dedicando-me às 60h por turma, com encontros presenciais, acompanhamento pela plataforma Moodle, formação pedagógica e plantões semanais, podendo assumir mais de uma turma durante a efetivação do curso.

Local:
Data:

Assinatura

ANEXO IV
Modelo de declaração de liberação institucional

(Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, (nome do chefe imediato)....., no exercício do cargo de (nome do cargo)....., libero o candidato (nome), matrícula nº, que desempenha a função/atividade de (função do candidato), nesta instituição, para atuar como tutor do Curso de capacitação para profissionais de enfermagem, atuantes na rede de salas de vacina do SUS no Estado da Paraíba, pois o perfil do mesmo atende aos requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso na modalidade EAD semipresencial. Expreso estar de acordo em liberar o profissional para participar do curso, e estou ciente que tutor deverá ter dedicação de 60h por turma, com encontros presenciais, acompanhamento pela plataforma Moodle, formação pedagógica e plantões semanais.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

I - Dados do Cargo			
Macrorregiões de Saúde(*)			
<input type="checkbox"/> I Macrorregião <input type="checkbox"/> II Macrorregião <input type="checkbox"/> III Macrorregião <input type="checkbox"/> IV Macrorregião			
II - Dados Pessoais			
Nome Completo: (*)			
RG: (N.º e Órgão Emissor) (*)	Data Emissão RG: (*)	CPF: *	Data Nasc.: *
PIS/PASEP/NIT:	Naturalidade: (*)	Sexo: (*)	
Nome do Pai:		Nome da Mãe: *	
Portador de Necessidades Especiais: (*)		CID:	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?			
III - Dados Complementares (Contato)			
Endereço (Rua, AV, etc.): (*)			
Número: (*)	Complemento:	Bairro: (*)	
Cidade: (*)		UF: (*)	CEP: (*)
Fone 1: (*)		Fone 2	
()		()	
e-mail: (*)			

IV - Dados Complementares (Formação)	
Nível de Instrução: (*)	
<input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Especialista Mestre <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
Formação (Curso): (*)	
Instituição: (*)	Ano de Conclusão: (*)
Experiência Profissional e Trabalho Atual: (*)	
V - Dados Complementares	
Tem algum vínculo empregatício? (*)	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____	
Apresenta disponibilidade para viagens para fora do município em que atua? (*)	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Tem conhecimentos mínimos de informática e acesso a internet? (*)	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Tem curso completo de capacitação em Sala de Vacina? (*)	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Tem alguma experiência no campo da formação na área da saúde? (*)	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____	
Tem alguma experiência no campo prático da rede de sala de vacina? (*)	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____	
Participou de algum curso EAD? (*)	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____	
() Declaro ciência e aceito, caso selecionado, apresentar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação.	

(*) Campos obrigatórios de preenchimento

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL N.º. 07/2016/SES/CEFOR-RH/PB.

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2016.

Assinatura do Candidato
(Igual a assinatura do documento de Identificação)

ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A TUTOR	
1. Escolaridade	
Residência ou Especialização na área da saúde ou afins	3
Mestrado na área da saúde ou afins	4
Doutorado na área da saúde ou afins	5
TOTAL (Item 1)	12 pontos
2. Experiência	
Atuação profissional na área de saúde (por semestre 0,5 - até 2 anos)	4
Participação em Cursos EAD (tutor/a, coordenador/a ou estudante)	5
Atuação na área da assistência ou gestão no campo prático da rede da sala de vacina	5
Atuação como tutor em cursos ou projetos na área da saúde ou educação,	4
TOTAL (Item 2)	18 pontos
Pontuação Máxima do item	30 pontos

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TUTOR DO CURSO SALA DE VACINAS	
INSCRIÇÃO	De 01 a 18 de novembro de 2016
ANÁLISE DOCUMENTAL*	De 21 a 23 de novembro de 2016
ENTREVISTAS*	De 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR*	Até dia 19 de dezembro de 2016
PRAZO PARA RECURSOS*	48h após publicação do resultado preliminar
RESULTADO FINAL*	28 de dezembro de 2016
*Previsão de datas, podendo ser alterada mediante necessidade da instituição.	

Polícia Militar da Paraíba
CITAÇÃO POR EDITAL

POLÍCIA MILITAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº0001/2016-DP/1-PAD, publicada no Bol PM 0191/2016, de 14out2016, em funcionamento no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, situado a Praça Pedro Américo, S/N, Centro, nesta capital, após análise de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, acostadas à inaugural, a seguir



referenciadas: Ofício Int nº 0031/2016/DivPMil, datado de 21/01/2016, do Ofício nº 0004/2016-GDEX/HPMGER, de 15/02/2016, da Parte nº 0008/2016/DivPMil, de 29/01/2016, da Parte nº 0028/2015/DivPMil, de 28/12/2015, da Notificação nº 003/2016-DGP-DGP/1, do Ofício Circular nº 0005/2016/GS/SEAD, de 24/02/2016, do Ofício Circular nº 0010/2016/GS/SEAD, de 29/03/2016, do Ofício Circular nº 0014/2016/GS/SEAD, de 27/04/2016, do Ofício nº 0320/2016-AG/1, de 31/05/2016, do Ofício Circular nº 0020/2016/GS/SEAD, de 28/06/2016, do Ofício nº 0392/2016-AESPA, datado de 28/06/2016, do Ofício Circular nº 0024/2016/GS/SEAD, de 08/08/2016, do Ofício Circular nº 0025/2016/GS/SEAD, de 08/08/2016, como também o teor dos documentos anexos ao Ofício Int nº 0363/2016/DP, de 31out2016, com o objetivo de apurar a possível abandono de cargo atribuído ao funcionário, em vista da ausência ininterrupta ao serviço, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei Complementar estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, decide por INDICIAR:

MARCOS TADEU DE SOUZA LEÃO, Redator, Matrícula nº 81.117-3, brasileiro, casado, RG 22789 PMPB, portador do CPF 151.161.584-20, com endereço constante à rua Bartolomeu Luis Troccoli, bairro do Altiplano, nesta capital.

IRREGULARIDADE: Abandono de Cargo em vista as faltas não justificadas ao serviço desde o dia 27 de dezembro de 2015 até 15 de setembro de 2016, nos termos dos artigos 126 e 127 da lei complementar estadual nº 58 de 2003, conforme conjunto probatório, supra elencado, ficando-lhe facultado apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista dos autos do processo nesta comissão. Quartel do Comando Geral,

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

EDUARDO ALVES TEMÓTEO – Major QOC
Presidente do Processo Administrativo Disciplinar

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOTIFICAR, o servidor **EDUARDO DOMINGOS DA SILVA FREITAS**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 164.233-2, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo **dia 21.11.2016, as 09h00**, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600005981, em face de possível ABANDONO DE CARGO por parte do nominado.

Em 14.11.16

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

NOTIFICAÇÃO nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOTIFICAR, o servidor **CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 181.557-6, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **22.11.2016, as 08h30** para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600005485, em face do citado servidor, **não ter comparecido e nem justificado a sua ausência** para as audiências previamente agendada para os dias **10.11.2016 e 16.11.2016, às 10h00** na sede desta Comissão.

Em 16.11.16

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

NOTIFICAÇÃO nº 002/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOTIFICAR, o servidor **BERTONI GOMES DE FARIAS**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 173.794-5, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **21.11.2016, as 14h30** para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201600005563, que apura, em tese, **ACUMULO DE CARGOS PUBLICOS**, por parte do citado servidor, haja vista, **não ter comparecido e nem justificado a sua ausência** para audiência previamente agendada para o dia **16.11.2016, às 09h00** na sede desta Comissão.

Em 16.11.16

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD